



Secretaria  
de Saúde



## HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO – HOSPITAL REGIONAL EMÍLIA CÂMARA

### EDITAL DE SELEÇÃO Nº 04/2022

VAGAS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA E PESSOA COM DEFICIÊNCIA – PCD

O Hospital do Tricentenário, no uso das suas atribuições, faz saber que será realizado **PROCESSO SELETIVO** para **CADASTRO RESERVA (sem obrigatoriedade de contratação)** de profissionais, visando desempenhar atividades inerentes à área solicitada, conforme Quadro detalhado constante neste Edital.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 . O Processo Seletivo será realizado pela O.S.S. Hospital do Tricentenário, cujo quadro de funções consta no presente Edital. Os profissionais selecionados trabalharão no **Hospital Regional Emília Câmara, situado na Avenida Manoel Virgínio Sobrinho S/N – Km 01-PE, em Afogados da Ingazeira, Pernambuco.**
- 1.2 . Devido à emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, faz-se necessário CADASTRO RESERVA de profissionais, para possível complementação de escalas em horários definidos pela administração da Unidade.
- 1.3 Que a decretação da situação de emergência da COVID 19, tem respaldo Lei Federal nº 13.979/20, Decreto Presidencial nº 10.282/20, Decretos Estaduais (PE) 48.809, 48.810, 48.822/20, 48.830/20 e 48.831/20, Lei Complementar Estadual nº 425/2020, **além do Decreto Estadual nº 50.433/21**, todos com matéria alusiva e exclusiva sobre a pandemia e suas medidas restritivas.
- 1.4 . Quando do envio do currículo pelo e-mail abaixo indicado, o **candidato deverá anexar toda a documentação referente à comprovação de sua escolaridade e comprovação de suas experiências profissionais.**
- 1.5 O candidato com deficiência, que necessitar de qualquer tipo de atendimento diferenciado para a realização das etapas deste Processo Seletivo, deverá solicitá-lo por e-mail explicitando o tipo de atendimento diferenciado e Laudo Médico validado que o justifique;

- 1.6** Serão considerados candidatos com deficiência que se enquadrarem nas categorias elencadas no **artigo 2º da Lei Brasileira de Inclusão ( Lei nº 13.146/2015, Estatuto da Pessoa com Deficiência).**
- 1.7** No ato da inscrição, juntamente com a ficha de inscrição já devidamente preenchida, o candidato com deficiência deverá: **a) anexar laudo Médico validado, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência de que é acometido, com expressa referência ao Código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência.**

## **2. DA DESCRIÇÃO DA VAGA**

### **2.1 FISIOTERAPEUTA**

Executar métodos e técnicas fisioterapêuticas com a finalidade de auxiliar na manutenção das funções vitais, através da prevenção e/ou tratamento das doenças cardiopulmonares, circulatórias, reduzindo assim a chance de possíveis complicações. Avaliar e Planejar assistência de fisioterapia e cuidados complexos, através de acompanhamento diário dos pacientes, monitorar os desempenhos da equipe, através dos indicadores utilizados na instituição. Participar da elaboração de protocolos relacionados a assistência fisioterapêutica; Acompanhar a evolução diária do paciente através da observação de exames complementares, e programar, em conjunto com a equipe interdisciplinar, estratégias de atendimento fisioterapêutico; Manter inter-relação com as demais equipes; Participar da elaboração de manuais, rotinas e procedimentos necessários à organização do serviço, sempre atendendo a padronização e orientações da unidade; Participar de programas desenvolvidos pelo NEP (Núcleo de Educação e Pesquisa) e das atividades oferecidas pelos recursos humanos; Elaborar estratégias de acordo com protocolos, otimizando o desmame da prótese ventilatória; Elaborar, monitorar estatísticas de atendimento; Pontuar, de acordo com observações diárias, questões na equipe fisioterapêutica que necessitem de intervenção da coordenação; Promover discussões diárias com a equipe.

**É necessário curso de graduação em Fisioterapia com especialização e/ou experiência comprovada na área de Fisioterapia em Unidade de Terapia Intensiva, ou área afim, além de estar inscrito no CREFITO-1.**

### **2.2 TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO**

Participar na elaboração e implementação da política de saúde e segurança no trabalho. Orientar e coordenar o sistema de segurança do trabalho, investigando riscos e causas de acidentes, analisando esquemas de prevenção. Atuar efetivamente na prevenção de acidentes; promoção da saúde; promoção de cursos e treinamentos; elaboração de documentos técnicos, elaboração de pericias

trabalhistas; consultoria ou assessoria. Identificar riscos de acidentes pessoais, materiais e ambientais. Implementar ações corretivas. Analisar acidentes e doenças de trabalho e recomendação de ações para prevenção. Planejar e executar programas de treinamento de segurança para todos os profissionais.

**É necessário ensino Médio Completo, Curso Técnico em Segurança do Trabalho e experiência na área. ( Anexar declaração de comprovação de experiência)**

### 2.3 TÉCNICO EM RADIOLOGIA

Preparar materiais e equipamentos para exames radiológicos; operar aparelhos médicos para produzir imagens e gráficos funcionais como recurso auxiliar ao diagnóstico. Preparar pacientes e realizar exames; prestar atendimento aos pacientes fora da sala de exame, realizando as atividades segundo boas práticas, normas e procedimentos.

**É necessário curso Médio Profissionalizante ou Médio Completo mais Curso Técnico.**

### 2.4 MÉDICO CIRURGIÃO GERAL

Realizar exames médico, compreendendo análise, exame físico, solicitando exames complementares quando for necessário, emitir diagnósticos da especialidade, no setor de emergência e intercorrência na enfermaria, realizar procedimentos cirúrgicos de emergência/urgência, acompanhar pacientes internados na enfermaria e ambulatório quando competir, além de cirurgias eletivas. Realizar intervenções cirúrgicas, utilizando os recursos técnicos e materiais apropriados, para extrair órgãos ou tecidos patológicos ou traumatizados, corrigir sequelas ou lesões, estabelecer diagnóstico cirúrgico ou definitivo e promover a saúde e bem-estar do paciente; Realizar ou auxiliar transplante; Analisar e interpretar exames de imagem, bioquímicos, hematológicos e outros, comparando-os com padrões normais. Prescrever e ministrar tratamento para as diversas doenças, perturbações e lesões do organismo humano. Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, tratamento, evolução da doença, efetuar orientação terapêutica adequada e emitir atestados de saúde, e de óbitos. Aplicar os métodos de medicina preventiva, definir instruções, emitir laudos, pareceres e guias de internação hospitalar. Aplicar as leis e regulamentos da saúde pública, e da profissão, seguir normas, rotinas e protocolos da instituição. Realizar procedimentos necessários ao atendimento de urgência, para estabilização dos pacientes. Cumprir as normas e rotinas da instituição; Exercer atividade com ética. Aplicar as leis e regulamentos da saúde pública, e da profissão. Participar processos educativos, de ensino, pesquisa e de vigilância em saúde. Participar programas de capacitação e reciclagem.

**É necessário curso de graduação em medicina e inscrição no conselho regional de medicina em Pernambuco e apresentação de comprovação da especialidade.**

## 2.5 MÉDICO CIRURGIÃO VASCULAR/ANGIOLOGISTA

Diagnosticar, indicar e realizar cirurgia vascular, adotando recursos, técnicas e equipamentos adequados, para preservar ou restituir a função vascular; prescrever tratamento, indicando medicamentos e medidas gerais, para obter a melhora da função vascular; Realizar punções ou infiltrações nos troncos nervosos simpáticos e nervos periféricos, para diagnóstico e tratamento. Emitir diagnósticos da especialidade, no setor de emergência e intercorrência na enfermaria, realizar procedimentos cirúrgicos de emergência/urgência, acompanhar pacientes internados na enfermaria e ambulatório quando competir, além de cirurgias eletivas. Analisar e interpretar exames de imagem, bioquímicos, hematológicos e outros, comparando-os com padrões normais. Prescrever e ministrar tratamento para as diversas doenças, perturbações e lesões do organismo humano. Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, tratamento, evolução da doença, efetuar orientação terapêutica adequada e emitir atestados de saúde, e de óbitos. Aplicar os métodos de medicina preventiva, definir instruções, emitir laudos, pareceres e guias de internação hospitalar. Aplicar as leis e regulamentos da saúde pública, e da profissão, seguir normas, rotinas e protocolos da instituição. Realizar procedimentos necessários ao atendimento de urgência, para estabilização dos pacientes. Cumprir as normas e rotinas da instituição; Exercer atividade com ética. Aplicar as leis e regulamentos da saúde pública, e da profissão. Participar processos educativos, de ensino, pesquisa e de vigilância em saúde. Participar programas de capacitação e reciclagem.

**É necessário curso de graduação em medicina e inscrição no conselho regional de medicina em Pernambuco e apresentação de comprovação da especialidade.**

## 2.6 MÉDICO INTENSIVISTA ADULTO

Realizar exames médicos, compreendendo análise, exame físico, solicitando exames complementares quando for necessário, emitir diagnósticos, acompanhar pacientes internados na unidade de terapia intensiva. Analisar e interpretar exames de imagem, bioquímicos, hematológicos e outros, comparando-os com padrões normais. Prescrever e ministrar tratamento para as diversas doenças, perturbações e lesões do organismo humano. Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, tratamento, evolução da doença, efetuar orientação terapêutica adequada e emitir atestados de saúde, e de óbitos. Aplicar os métodos de medicina preventiva, definir instruções, emitir laudos, pareceres e guias de internação hospitalar. Aplicar as leis e regulamentos da saúde pública, e da profissão, seguir normas, rotinas e protocolos da instituição. Realizar procedimentos

necessários ao atendimento de urgência, para estabilização dos pacientes. Quando necessário, cooperar nas atividades da Unidade de Terapia Intensiva. Participar de processos educativos, de ensino, pesquisa e de vigilância em saúde. Participar dos programas de capacitação e reciclagem de pessoal envolvido nos assuntos ligados a área de saúde; Realizar remoção inter e extra hospitalar quando necessário.

**É necessário curso de graduação em medicina e inscrição no conselho regional de medicina em Pernambuco.**

## 2.7 MÉDICO CLÍNICO PEDIATRA E NEONATOLOGISTA

Prestar atendimento integral aos pacientes pediátricos (neonatos, crianças e adolescentes) admitidos na unidade, diagnosticar, prescrever, solicitar exames para elucidação diagnóstica e ministrar tratamentos para as diversas doenças; estabelecer plano diagnóstico e terapêutico, sempre que possível em parceria com a equipe local, sobretudo para casos de maior risco/vulnerabilidade, utilizando-se de protocolos institucionalmente reconhecidos; realizar referência e contra-referência de pacientes, quando indicado, respeitando os protocolos e fluxos estabelecidos, via central de regulação; prestar atendimento a pacientes internados, dando pareceres quando solicitado, realizando atendimento a intercorrências e tratamento clínico ou cirúrgico a esses pacientes a depender do caso, no período do seu plantão, baseado em métodos aceitos e cientificamente reconhecidos, seguindo o plano terapêutico e protocolos definidos; prestar assistência ao recém nascido na Sala de Parto; emitir parecer e acompanhar pacientes internados quando solicitado em todas as dependências da Unidade Hospitalar; atuar em equipe multidisciplinar; quando solicitado, emitir atestados diversos, laudos e pareceres para atender a determinações legais; respeitar o Código de ética da profissão, bem como os preceitos e normativas do serviço público onde exerce suas funções; realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao cargo; preencher o prontuário do paciente, registrando diagnóstico, tratamento e evolução da doença incluindo todos os procedimentos realizados e todas as decisões tomadas; cumprir com escala de plantão, previamente construída e informada pela Coordenação da Unidade; quando necessário realizar transferência intra-hospitalar e inter-hospitalar. É necessário curso de graduação em medicina e inscrição no Conselho Regional de Medicina/PE.

**É necessário curso de graduação em medicina e inscrição no conselho regional de medicina em Pernambuco.**

## 2.8 MÉDICO ULTRASSONOGRAFISTA

Realizar, supervisionar, interpretar e emitir laudos de exames radiológicos, notadamente em ultrassonografia, empregando técnicas especiais, para atender a solicitações médicas; cumprir as normas e rotinas da instituição; Exercer atividade com ética. Aplicar as leis e regulamentos da saúde

pública, e da profissão. Participar processos educativos, de ensino, pesquisa e de vigilância em saúde. Participar de programas de capacitação e reciclagem.

**É necessário curso de graduação em medicina e inscrição no conselho regional de medicina em Pernambuco e apresentação de comprovação da especialidade.**

## 2.9 MÉDICO TRAUMATO-ORTOPEDISTA

Realizar exames médico, compreendendo análise, exame físico, solicitando exames complementares quando for necessário, emitir diagnósticos da especialidade, no setor de emergência e intercorrência na enfermaria, realizar procedimentos cirúrgicos de emergência/urgência, acompanhar pacientes internados na enfermaria e ambulatório quando competir, além de cirurgias eletivas. Analisar e interpretar exames de imagem, bioquímicos, hematológicos e outros, comparando-os com padrões normais. Prescrever e ministrar tratamento para as diversas doenças, perturbações e lesões do organismo humano. Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, tratamento, evolução da doença, efetuar orientação terapêutica adequada e emitir atestados de saúde, e de óbitos. Aplicar os métodos de medicina preventiva, definir instruções, emitir laudos, pareceres e guias de internação hospitalar. Aplicar as leis e regulamentos da saúde pública, e da profissão, seguir normas, rotinas e protocolos da instituição. Realizar procedimentos necessários ao atendimento de urgência, para estabilização dos pacientes. Cumprir as normas e rotinas da instituição; Exercer atividade com ética. Aplicar as leis e regulamentos da saúde pública, e da profissão. Participar processos educativos, de ensino, pesquisa e de vigilância em saúde. Participar programas de capacitação e reciclagem.

**É necessário curso de graduação em medicina e inscrição no conselho regional de medicina em Pernambuco e apresentação de comprovação da especialidade.**

## 2.10 MÉDICO GINECOLOGISTA/OBSTETRA

Realizar atendimento na área de gineco-obstetria; desempenhar funções da medicina preventiva e curativa; realizar atendimentos, exames, diagnóstico, terapêutica, acompanhamento dos pacientes e executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área. Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos, solicitar, analisar, interpretar diversos exames e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica em ambulatórios, hospitais, unidades sanitárias, escolas, setores esportivos, entre outros; Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença; Realizar

atendimento individual, individual programado e individual interdisciplinar a pacientes; Realizar outras atribuições afins.

### 3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1 O Processo Seletivo compreenderá as seguintes etapas contínuas e sequenciais:

- a) **ANÁLISE CURRICULAR**, de natureza classificatória e eliminatória, que será realizada através do envio do currículo para o e-mail: **selecao@hrec.org.br**. O assunto do e-mail deve constar o **NOME COMPLETO DO CANDIDATO E A FUNÇÃO PLEITEADA**. Esta etapa aferirá a experiência profissional de cada candidato, após a sua respectiva formação e titulação correlata à função, sendo consideradas, exclusivamente, as informações prestadas no currículo do primeiro envio, não sendo acatada nenhuma informação encaminhada posteriormente a esse ato. A relação dos currículos selecionados será publicada no site institucional do Hospital Regional Emília Câmara (<http://www.hrec.org.br/>) contendo os candidatos aptos para a realização da prova escrita.
- b) **PROVA ESCRITA**, será de natureza classificatória e eliminatória. Os candidatos serão convocados pelo site deverão comparecer para realização da prova escrita, conforme local, data e horário da convocação, sendo eliminado o candidato faltoso. A divulgação da relação dos candidatos aprovados na prova escrita será no site institucional do Hospital Regional Emília Câmara (<http://www.hrec.org.br/>).
- c) **RESULTADO FINAL** será divulgado no site institucional do Hospital Regional Emília Câmara (<http://www.hrec.org.br/>).

### 4. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO

A seleção dos candidatos obedecerá aos critérios e exigências tecnicamente definidos no Plano de Descrição de Cargos da Unidade, e utilizará as seguintes formas de avaliação, separadas ou simultaneamente:

1. Análise curricular;
2. Prova(s) escrita(s); **(EXCETO PARA OS CARGOS MÉDICOS)**

### 5. DA CONTRATAÇÃO

5.1. O candidato será convocado, através do seu e-mail pessoal e/ou site institucional, após cumprimento dos critérios de avaliação, na ordem classificatória, quando houver disponibilidade de vagas.

5.2. Os candidatos convocados, que não comparecerem no prazo definido pelo RH do hospital, estarão automaticamente desclassificados.

5.3. São requisitos básicos exigidos para a contratação:

- a) Ter sido aprovado no processo seletivo;
- b) Possuir nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo pleiteado;
- c) Ter cumprido as determinações deste Edital;
- d) Ter registro no órgão de fiscalização da profissão, apresentar certidão de regularidade junto ao Conselho, de acordo com a vaga disponibilizada.
- e) Apresentar documentação completa solicitada quando informado da aprovação nas demais etapas;

## 6. DO RESULTADO

O resultado final será divulgado no site institucional do Hospital Regional Emília Câmara (<http://www.hrec.org.br/>).

## 7. DISPOSIÇÕES FINAIS

- a) A convocação do candidato para contratação será realizada, assim que concluído o processo seletivo, quando houver a vaga, pois, este edital é sem obrigatoriedade de contratação, através **de e-mail pessoal do candidato e site institucional.**
- b) A Seleção terá validade de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogada por igual período.
- c) Os candidatos aprovados na seleção serão contratados de forma gradual, conforme necessidade do serviço, observando-se a ordem de classificação, sob o regime celetista, quando houver a disponibilização de vagas.
- d) De acordo com a legislação vigente, 5% das vagas existentes serão destinadas a Pessoas com Deficiência – PCD;
- e) O local para realização da PROVA ESCRITA será divulgado no site institucional Hospital Regional Emília Câmara (<http://www.hrec.org.br/>).



### 7.1 Fazem parte desse Edital os seguintes anexos:

Anexo I- Relação de cargo e quantitativo previsto;

Anexo II – Formas de Seleção;

Anexo III- Cronograma estimativo de execução.

### ANEXO I - RELAÇÃO DE CARGO, QUANTITATIVO DE VAGAS, – AMPLA CONCORRÊNCIA E PCD

PROFISSIONAL	REQUISITOS PARA VAGA	QUANTITATIVO DE VAGAS	CARGA HORÁRIA
FISIOTERAPEUTA	CURSO SUPERIOR COMPLETO EM FISIOTERAPIA E REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE COMPETENTE.	<b>CADASTRO RESERVA</b>	30 hr semanais
TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	ENSINO MÉDIO COMPLETO COM CURSO TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO E REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE COMPETENTE	<b>CADASTRO RESERVA</b>	40 hr semanais
TÉCNICO EM RADIOLOGIA	ENSINO MÉDIO COMPLETO COM CURSO TÉCNICO EM RADIOLOGIA E REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE COMPETENTE	<b>CADASTRO RESERVA</b>	24 hr semanais
MÉDICO CIRURGIÃO GERAL	CURSO SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA E REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE COMPETENTE.	<b>CADASTRO RESERVA</b>	24hr semanais
MÉDICO VASCULAR/ ANGIOLOGISTA	CURSO SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA E REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE COMPETENTE.	<b>CADASTRO RESERVA</b>	24hr semanais
MÉDICO INTENSIVISTA ADULTO	CURSO SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA E REGISTRO	<b>CADASTRO RESERVA</b>	24hr

	NO CONSELHO DE CLASSE COMPETENTE.		semanais
MÉDICO CLINICO PEDIATRA E NEONATOLOGISTA	CURSO SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA E REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE COMPETENTE.	<b>CADASTRO RESERVA</b>	24hr semanais
MÉDICO ULTRASSONOGRAFISTA	CURSO SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA E REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE COMPETENTE.	<b>CADASTRO RESERVA</b>	24hr semanais
MÉDICO TRAUMATO ORTOPEDISTA	CURSO SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA E REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE COMPETENTE.	<b>CADASTRO RESERVA</b>	24hr semanais
MÉDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA	CURSO SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA E REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE COMPETENTE.	<b>CADASTRO RESERVA</b>	24 hr semanais

## ANEXO II- CRONOGRAMA ESTIMATIVO DE EXECUÇÃO

DATA	DESCRIÇÃO
03 a 08/12/2022	Envio do Currículo para Análise
09/12/2022	Divulgação de Resultado da Análise de Currículo no Site Institucional;
10/12/2022	Realização de Provas (Exceto Médicos)
13/12/2022	Resultado Final.